



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 25/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 198/2017

Processo nº: 23117.018711/2017-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 198/2017, publicada no D.O.U de 04/01/2018, processo administrativo n.º 23117.018711/2017-85, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos: acetilcisteína, ácido acetilsalicílico, ácido ascórbico, entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, do *Pregão* nº 198/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA - 00.085.822/0001-12 - Estrada Rio da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro RJ – 23030380 - REPRESENTANTE LEGAL: EDSON SOARES PEREIRA, CPF.076.138.140-68, RG 2,933..485 SSP/MG					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



23	AZATIOPRINA, 50 MG	Imuran	Comprimido	CP	1680	0,66	
----	-----------------------	--------	------------	----	------	------	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Uberlândia, 26 de Dezembro de 2017.

Ricardo Neto dos Santos
PI Universidade Federal de Uberlândia
Sérgio Biasotti Pompeu
Coordenador da Divisão de Compras
Portaria R Nº 1253/2012
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Edson Soares Pereira
**ESPECIFARMA COM DE
MEDICAMENTOS E PRO
HOSPITALARES LTDA
EDSON SOARES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL**



arma
uidora Hospitalar

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, situada na Estrada da Pedra, Nº 5.100 – Guaratiba – CEP 23.030-380 – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo sócio **Marcelo Freitas Lopes**, Brasileiro, Divorciado, Residente nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5.919.247-6 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 949.034.417-68

OUTORGADOS:

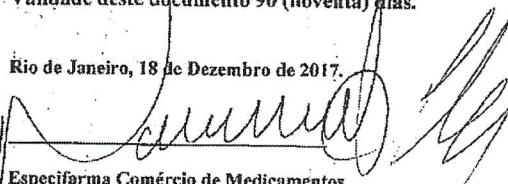
- Edson Soares Pereira**, Brasileiro, Viúvo, Representante Comercial, Portador da Carteira de Identidade MG – 2.933.485 e CPF: 076.138.140-68.
- Marcelo Silva Feitoza**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Portador da Carteira de Identidade: 1.624.612-ES e CPF: 053961097-69.
- Michel Araujo de Queiroz**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Portador da Carteira de Identidade: 10793968 SSP AC e CPF: 635.485.422.04.
- Rodrigo Alves de Figueiredo**, Brasileiro, Representante Comercial, Portador da Carteira de Identidade nº 7887370-1 – Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF: 044.994.649.51.
- Thiago de Melo Cavalcante**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, Portador da Carteira de Identidade nº 2002002107322 SSP/CE e CPF: 010.357.163-99.

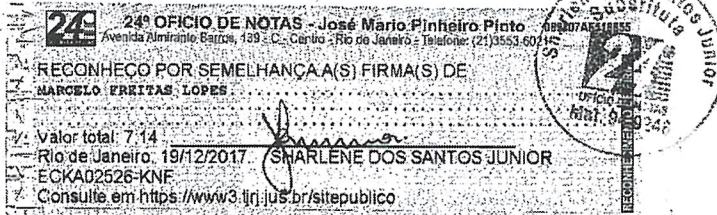
Todos residentes e domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial a Estrada da Pedra, nº 5.100 – Guaratiba – CEP: 23.030-380 – Rio de Janeiro – RJ.

PODERES: **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS** todos os poderes para a representação da outorgante junto à administração direta e indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, ainda, perante as demais entidades controladas por esses entes políticos, podendo para esse fim tudo praticar, requerer, declarar, acompanhar, assinar, tomar ciência e retirar documentos (exceto notificações e intimações que estabeleçam prazo para cumprimento de diligências por parte da Outorgante), formular ofertas de lances de preços, negociar preços, interpor ou desistir de recursos, assinar livros de Ata, apresentar impugnações, receber somente cheques nominais e cruzados em nome da Outorgante, assinar contratos e exercer outra atividade quando se fizer necessária, tudo para o fiel cumprimento deste mandato.

Validade deste documento 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2017.

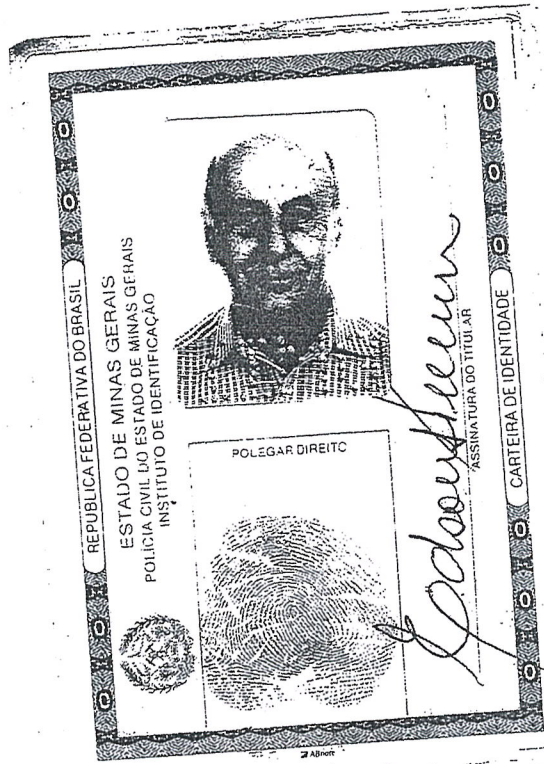

Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
Marcelo Freitas Lopes – Sócio Diretor
CPF: 949.034.417-68



Matriz
Fone (21) 2417-9700
Estrada da Pedra, 5.100, Guaratiba
Rio de Janeiro, R.J. CEP: 23030-380

www.especificarma.com.br

Filial
Fone (27) 3339-7274
Rua Angelo Borgo, 620 Térreo, Santa Inês
Vila Velha, E.S. CEP: 29108-014



CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 # REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefax: 62 - 3212 11 30

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0139
 *G4X40.59-369573-84.
 Goiânia, 08 de abril de 2016.

Henderson Gonçalves da Cruz
 Escrevente
 Selo: 02001603281847094907893
 Consulte em <http://extrajudicial.tdo.go.us.br>

REGISTRO TABELIONATO DE NOTAS



EW